



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental - GTA

Ata da 132.ª Sessão Extraordinária, de 26/09/2018 às 15h00min.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 132.ª Sessão Extraordinária do Grupo de Análise Urbanística e Ambiental do Município de Conchal instituído pelo Decreto n.º 3.949, de 26 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente do Grupo e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella, o Engenheiro Ambiental Pedro Braz de Azevedo Junior representante do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente, o Engenheiro Agrônomo Santo Pissinatti Neto representante do Departamento de Agricultura, o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico, o Farmacêutico Adalberto João Fadel representante do Departamento de Saúde, o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário Executivo e a Srta. Nicole de Souza Metzker assessora do Departamento de Planejamento. Às 15h00min, presentes os membros referidos e havendo “quórum”, o Presidente agradeceu a presença dos membros presentes e da assessora de departamento e declarou abertos os trabalhos, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: **01** – Leitura da ata da 131.ª reunião ordinária do GTA de 05/07/2018, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade

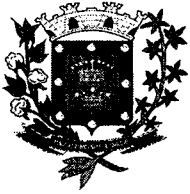
132ª Ata GTA extraordinaria - 26_09_2018/5

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E AMBIENTAL - GTA

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-000

Paço Municipal “Brasil Campos” Tel: (19) 3866-8600 Fax: 3866-8614

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: asplan1@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

de membros (a ata foi enviada anteriormente aos membros por e-mail). **02** – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2017/03/001233, 2017/10/007449, 2018/01/000451, 2018/04/002538, 2018/06/003838, 2018/08/004882, 2018/08/005140, 2018/09/005400, 2018/09/005448, 2018/09/005547 e 2018/09/005606. **02.01)** Processo n° 2017/03/001233 – interessado: Edson Gomes da Silva. Assunto: Construção irregular – invasão da calçada. O interessado compareceu a secretaria do GTA e informou que pretende demolir as paredes que invadem a calçada e adequar o prédio ao recuo necessário. **02.02)** Processo n.º 2017/10/007449 – interessado: Paulo Henrique Cândido. O requerente desistiu da instalação no local, conforme certificado pelo Setor de Fiscalização. Após verificar se há tributos a recolher, archive-se. **02.03)** Processo n.º 2018/01/000451 - interessada: Josina Soares de Souza. Assunto: Pedido de reconsideração de valor de Termo de Ajustamento de Conduta. O pedido não comporta deferimento por falta de previsão legal. **COMUNIQUE-SE.** **02.04)** Processo n.º 2018/04/002538 – interessado: André Luiz Gonçalves Neto. Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de renovação da certidão de viabilidade do empreendimento denominado “Villagio de Colonia” sito na Estrada Municipal CHL-426, bairro Alemanha formulado às fls. 16/17 do processo em epígrafe. Tendo em vista que o requerente não apresentou novos fatos, nem colacionou novos documentos que justifiquem o pedido, bem como não demonstrou qualquer alteração no “status” do empreendimento, reiteramos o indeferimento por seus próprios fundamentos. **COMUNIQUE-SE.** **02.05)** Processo n.º 2018/06/003838 – Departamento de Planejamento. Assunto: Elaboração de

132ª Ata GTA extraordinária - 26_09_20182/5

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E AMBIENTAL - GTA

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-000

Paço Municipal “Brasil Campos” Tel: (19) 3866-8600 Fax: 3866-8614

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: asplan1@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

legislação sobre processo administrativo de aprovação e projeto de construção. O Secretário Executivo do GTA apresentou uma minuta de Decreto para regulamentar a matéria. A minuta será analisada pelo setor de aprovação do Departamento de Planejamento e após suas considerações retornará para análise e aprovação do GTA e do Exmo. Sr. Prefeito. **02.06)** Processo n.º 2018/08/004882 – interessado: Construrban Logística Ambiental Ltda. Assunto: Viabilidade de inscrição. Endereço: Estrada Municipal CHL-358 – Estrada da Água Branca, s/n.º (Aterro Sanitário). Diante dos documentos juntados e da apresentação das competentes licenças da CETESB para o empreendimento, nada a opor. Ao Exmo. Sr. Prefeito para análise e parecer. **2.07)** Processo n.º 2018/08/005140 – interessado: Harley Rodrigues. Assunto: Análise de projeto de desmembramento. Endereço: Lote 06, Quadra “D”, Chácaras de Recreio Santa Maria Goretti. Nada a opor, nos termos da legislação vigente. **COMUNIQUE-SE. 02.08)** Processo n.º 2018/09/005400 – interessada: Arqnova Arquitetura, Engenharia e Construção. Assunto: Certidão de Viabilidade de empreendimento multifamiliar. Endereço: Lotes 14 a 17, Quadra “J”, Jardim das Palmeiras. Trata-se de pedido de edificação do tipo R-4, com 32 unidades, conforme croquis de fls. 04/05. Tendo sido analisado pelo GTA o pedido obteve o seguinte parecer: Nada a opor quanto ao solicitado, observando no que couber o parecer de fls. 07/08. Ademais, o empreendimento (Jardim das Palmeiras) foi planejado para 04 (quatro) habitantes por lote e o projeto proposto engloba 04 (quatro) lotes, ou seja, possui infraestrutura para 16 (dezesseis) habitantes. No entanto, o edifício abrigará 32 (trinta e duas) unidades ou 128 (cento e vinte e oito) habitantes, devendo a demanda adicional

132ª Ata GTA extraordinária - 26_09_20183/5

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE URBANÍSTICA E AMBIENTAL - GTA

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-000

Paço Municipal “Brasil Campos” Tel: (19) 3866-8600 Fax: 3866-8614

CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: asplan1@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

advinda da sua implantação ser mitigada mediante contrapartida em obras de infraestrutura de água e esgoto a serem pactuadas em Termo de Acordo e Garantias – TAG, bem como o cumprimento das demais exigências legais. Ao Exmo. Sr. Prefeito para conhecimento e parecer. **02.09)** Processo n.º 2018/09/005448 – interessada: Vânia de Souza. Assunto: Análise de projeto de desmembramento. Endereço: Rua Araras, n.º 1.016, Santa Rita. O pedido não comporta deferimento, tendo em vista que o prazo previsto na Lei Complementar n.º 429/16 expirou. **02.10)** Processo n.º 2018/09/005547– interessado: Eng.º Civil Antonio Aparecido Pelissari. Assunto: Análise de desmembramento de gleba. Endereço: Avenida Prefeito José Ferreira de Melo. O pedido foi deferido de acordo com o croqui de fl. 05. **COMUNIQUE-SE.** **02.11)** Processo n.º 2018/09/005606 – interessado: Valdemir Pereira Ramos. Assunto: Instalação de lanchonete / loja de conveniência em contêiner. Endereço: Posto São Jorge II. Avenida Prefeito Nelson Cunha. O pedido não comporta deferimento como apresentado. Nos termos do artigo 75, do Código de Posturas Municipais – Lei Complementar n.º 432/16¹ são proibidas edificações provisórias latadas. Do exposto, o interessado deverá complementar este requerimento informando se a instalação é provisória ou permanente, apresentar croqui de localização no imóvel, identificar os sanitários que atenderão o estabelecimento, bem como por tratar-se de estabelecimento do tipo “lanchonete” deverá atender as exigências sanitárias para venda de alimentos. **COMUNIQUE-SE.** Encerrada a pauta o Presidente passou a palavra livre, não havendo novas intervenções. **04–** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença

¹ Disponível em: http://www.conchal.sp.gov.br/source/orgaos/planejamento/arquivos2016/lc_n432_2016.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

de todos os membros e da assessora e em vista do esgotamento da pauta e não havendo processos novos entrados, não convocou a próxima reunião, que será agendada oportunamente. Nada mais a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 16h34min.

Antonio Francisco Bollella
Presidente

Adalberto João Fadel
Membro

Guilherme Campos Locatelli
Membro

João Carlos Godoi Ugo
Membro

Pedro Braz de Azevedo
Membro

Santo Augusto Pissinatti Neto
Membro

Ademir Antonio de Azevedo
Secretário Executivo GTA